

Lei Municipal nº 9713/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SERGIO SOTTILI, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação
orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

09 – Verbas vinculadas – União

10.302.0305.2060 – Promoção da saúde

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (630).....R\$ 136.200,82

Total:R\$ 136.200,82

(cento e trinta e seis mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar
previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2016, recurso 4590, de igual
valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 14 de
fevereiro de 2017.

Sergio Sottili
Prefeito em exercício